

ERRATA – CORREÇÃO DE TEXTO

LEIA -SE:

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 - COMPOSIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO LEVY PREV.

para compor o cargos estão elencados nos arts. 47 e 48 do Regimento Interno do Comendador Levy Gasparian Prev.

ONDE SE LÊ: Regimento Interno do Levy Prev

- ✓ Ser segurado obrigatório do RPPS do município de Comendador Levy Gasparian; (art 47 §1º letra a);
- “DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS CANDIDATOS**

Os requisitos para compor o cargos estão elencados nos arts. 47 e 48 do Regimento Interno do Comendador Levy Gasparian Prev.

- ✓ Ter concluído o ensino fundamental completo (art 47 §1º letra a);

Art. 47 do Regimento Interno do Levy Prev.

- ✓ Ser segurado obrigatório do RPPS do município de Comendador Levy Gasparian; (art 47 §1º letra a);
- ✓ Não ter sofrido penalidade apurada em processo administrativo nos últimos 12 (doze) meses; (art 47 §1º letra b);
- ✓ **Ter concluído o ensino médio ou ensino técnico equivalente ao ensino médio; (art 47 §1º letra c)**
- ✓ Ser servidor público efetivo aprovado em estágio probatório; (art 47 §1º letra d);
- ✓ Estar em pleno gozo dos direitos políticos; (art 47 §1º letra e);
- ✓ Estar regular com a secretaria municipal de fazenda; (art 47 §1º letra f);

Art. 48 do Regimento Interno do Levy Prev.

- ✓ Declaração de regularidade emitida pela secretaria municipal de Fazenda; (art 48 letra a);
- ✓ Carteira de identidade e CPF; (art 48 letra a);
- ✓ Declaração municipal negativa de distribuição de processos administrativos; (art 48 letra b);
- ✓ **Diploma de ensino médio ou equivalente reconhecido pelo MEC; (art 48 letra c);**
- ✓ Termo de posse ou declaração da secretaria de administração; (art 48 letra d);
- ✓ Certidão de quitação eleitoral; (art 48 letra e);
- ✓ Declaração de regularidade emitida pela secretaria municipal de Fazenda; (art 48 letra f);”

LEIA –SE:

“DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS CANDIDATOS

Os requisitos para compor o cargos estão elencados nos arts. 47 e 48 do Regimento Interno do Comendador Levy Gasparian Prev.

Art. 47 do Regimento Interno do Levy Prevy.

- ✓ Ser segurado obrigatório do RPPS do município de Comendador Levy Gasparian; (art 47 §1º letra a);
- ✓ Não ter sofrido penalidade apurada em processo administrativo nos últimos 12 (doze) meses; (art 47 §1º letra b);
- ✓ **Ter concluído o ensino fundamental completo (art 47 §1º letra c);**
- ✓ Ser servidor público efetivo aprovado em estágio probatório; (art 47 §1º letra d);
- ✓ Estar em pleno gozo dos direitos políticos; (art 47 §1º letra e);
- ✓ Estar regular com a secretaria municipal de fazenda; (art 47 §1º letra f);

Art. 48 do Regimento Interno do Levy Prevy.

- ✓ Carteira de identidade e CPF; (art 48 letra a);
- ✓ Declaração municipal negativa de distribuição de processos administrativos; (art 48 letra b);
- ✓ **Comprovante de conclusão do ensino fundamental ou equivalente reconhecido pelo MEC; (art 48 letra c);**
- ✓ Termo de posse ou declaração da secretaria de administração; (art 48 letra d);
- ✓ Certidão de quitação eleitoral; (art 48 letra e);
- ✓ Declaração de regularidade emitida pela secretaria municipal de Fazenda; (art 48 letra f);”

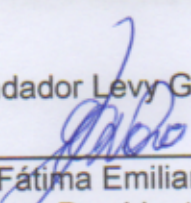
JUSTIFICATIVA:

Tal alteração se dá por conta da vigência do Decreto 1.516, de 06 de maio de 2016 que alterou o decreto 1396 de 10 de março de 2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL Para todos os fins em caso de omissão no presente edital será utilizada a legislação 811 de 08 de Agosto de 2013, Decreto 1.396, de 10 de março de 2015 e demais legislações vigentes no Município.

Comendador Levy Gasparian, 03 de Setembro de 2018.



Lenídia de Fátima Emiliano Novo
Diretora Presidente

ONDE SE LÊ:

REQUISITOS BÁSICOS DOS CANDIDATOS

Os requisitos para ocupar a cargo estão elencados nos arts. 47 e 48 do Regimento Interno do Comendador Levy Gasparian Prev.

Art. 47 do Regimento Interno do Levy Prev.

- ✓ Ser servidor obrigatório do RPPS do município de Comendador Levy Gasparian; (art. 47 §1º letra a);
- ✓ Não ter sofrido penalidade apurada em processo administrativo nos últimos 12 (doze) meses; (art. 47 §1º letra b);
- ✓ Ter concluído o ensino médio ou superior reconhecido pelo MEC; (art. 47 §1º letra c);
- ✓ Ser servidor público efetivo aprovado em estágio probatório; (art. 47 §1º letra d);
- ✓ Estar em pleno gozo dos direitos políticos; (art. 47 §1º letra e);
- ✓ Estar regular com a secretaria municipal de fazenda; (art. 47 §1º letra f);

Art. 48 do Regimento Interno do Levy Prev.

- ✓ Carteira de identidade e CPF; (art. 48 letra a);
- ✓ Declaração municipal negativa de distribuição de processos administrativos; (art. 48 letra b);
- ✓ Diploma de ensino médio ou superior reconhecido pelo MEC; (art. 48 letra c);
- ✓ Termo de posse ou designação de secretaria de administração; (art. 48 letra d);
- ✓ Certidão de quitação eleitoral; (art. 48 letra e);
- ✓ Declaração de regularidade enviada pela secretaria municipal de Fazenda; (art. 48 letra f);